

**Prefeitura Municipal**

LEI Nº 459/95

DÁ NOMES AS RUAS 01, 02, 05 E 06 DO PLANALTO  
CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

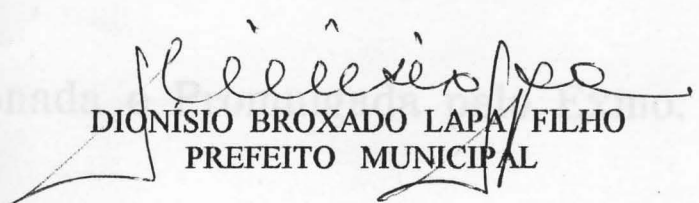
Art. 1º - Ficam denominadas, de conformidade com os incisos deste  
Artigo, às Ruas 01, 02, 05 e 06 do Planalto Cidade Nova, neste Município.

- I - RUA 01 - RUA CHIQUINHO PARMÊNIO;
- II - RUA 02 - RUA GUIOMAR FEITOSA;
- III - RUA 05 - RUA DOLONI CITÓ;
- IV - RUA 06 - RUA CAPITÃO CITÓ FERREIRA.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Maracanaú afixará as Placas  
indicativas em hora e dia previamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ, em 20 de Outubro de 1995

  
DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01 / 04 / 97
<i>Ma. do Socorro de M. Mala</i>
Depto. de Administração
Diretora

/JC